



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 07/2019\*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 1008229,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Criar, ad referendum** da plenária do Consepe, as disciplinas optativas relacionadas abaixo e inserir na matriz curricular do **curso de Licenciatura em Física**, campus de Vitória da Conquista, conforme a seguir:

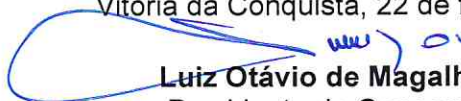
I. Disciplina: Tecnologias Digitais no Ensino de Física;  
II. Creditação: 4.0.0  
III. Departamento: Dcet;  
IV. Carga Horária: 60 horas  
V. Ementa: Cultura científica-tecnológica na Educação básica e inclusão digital. Ambientes Virtuais de ensino-aprendizagem. Portais educacionais. Utilização de vídeos educativos e simulações no ensino de Física. Hipermídias no ensino de Física.

I. Disciplina: Pesquisas e Práticas Pedagógicas no Ensino de Física;  
II. Creditação: 4.0.0  
III. Departamento: Dcet;  
IV. Carga Horária: 60 horas  
V. Ementa: Investigação-ação educacional, Atividades de Estudo Hipermidiáticas, Sequências didáticas investigativas, História e Filosofia da Ciência no Ensino de Física, Física e Cultura, Situações de ensino à luz desses referenciais didático-metodológicos.

I. Disciplina: Educação Dialógico-Problematizadora no Ensino de Física;  
II. Creditação: 4.0.0  
III. Departamento: Dcet;  
IV. Carga Horária: 60 horas  
V. Ementa: Concepção freireana de Educação. Conceitos unificadores no ensino de ciências/física. Momentos dialógicos problematizadores. Orientações e diretrizes curriculares para o ensino de Física. Situações de ensino perspectiva dialógico-problematizadora.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 22 de fevereiro de 2019.

  
**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do Consepe

\*Republicada por incorreção.